



Número: **0600297-35.2024.6.18.0089**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz de Direito 2**

Última distribuição : **05/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político, Abuso - De Poder Econômico, Captação Ilícita de Sufrágio**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LIANE PEDROSA DE OLIVEIRA ROSSITER CORREA (RECORRENTE)	
	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) GEORGE LUIS GONCALVES LOPES (ADVOGADO) DANILO FERRER FEITOSA (ADVOGADO) SOLANO MOTA ALEXANDRINO (ADVOGADO) LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (ADVOGADO) LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (ADVOGADO)
ANTONIO FEITOSA SOUSA (RECORRENTE)	
	GEORGE LUIS GONCALVES LOPES (ADVOGADO) IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) DANILO FERRER FEITOSA (ADVOGADO) SOLANO MOTA ALEXANDRINO (ADVOGADO) LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (ADVOGADO) LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (ADVOGADO)
MARIA LUCIA DE LACERDA (RECORRENTE)	
	MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (ADVOGADO)
Coligação "Compromisso com Pimenteiras, lealdade com a nossa gente" (RECORRENTE)	
	MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (ADVOGADO)
MARIA LUCIA DE LACERDA (RECORRIDO)	
	MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (ADVOGADO)
Coligação "Compromisso com Pimenteiras, lealdade com a nossa gente" (RECORRIDO)	
	MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (ADVOGADO)
LIANE PEDROSA DE OLIVEIRA ROSSITER CORREA (RECORRIDO)	
	LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (ADVOGADO) IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (ADVOGADO) SOLANO MOTA ALEXANDRINO (ADVOGADO) GEORGE LUIS GONCALVES LOPES (ADVOGADO) DANILO FERRER FEITOSA (ADVOGADO)

ANTONIO FEITOSA SOUSA (RECORRIDO)	
	GEORGE LUIS GONCALVES LOPES (ADVOGADO) DANILO FERRER FEITOSA (ADVOGADO) LUIS FRANCIANDO ROSA DA SILVA (ADVOGADO) IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (ADVOGADO) SOLANO MOTA ALEXANDRINO (ADVOGADO)

**Outros participantes**

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI)	
---	--

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
22624915	15/06/2026 15:04	<a href="#">Certidão de julgamento</a>	Certidão de julgamento



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**REI 0600297-35.2024.6.18.0089**

**ORIGEM: Pimenteiras - PIAUÍ**

### AUTUAÇÃO

**Recorrentes/Recorrida (o/s):** Antônio Feitosa Sousa e Liane Pedrosa de Oliveira Rossiter Correa

**Advogados:** Danilo Ferrer Feitosa (OAB/DF: 46.482), George Luis Goncalves Lopes (OAB/CE: 24.233), Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI: 5.085), Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328), Luis Francivando Rosa da Silva (OAB/PI: 7.301) e Solano Mota Alexandrino (OAB/CE: 9.142)

**Recorrentes/Recorridas:** Coligação COMPROMISSO COM PIMENTEIRAS, LEALDADE COM A NOSSA GENTE de Pimenteiras/PI e Maria Lucia de Lacerda

**Advogado:** Marcelo Nunes de Sousa Leal (OAB/PI: 4.450)

**CERTIFICO** que, na **Sessão Judiciária Ordinária por Videoconferência de hoje**, foi julgado o presente processo, sob a **Presidência** do Excelentíssimo Senhor Desembargador Dioclécio Sousa da Silva (em exercício), sendo **Relatora** a Juíza Doutora MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS. Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos e Excelentíssima Senhora e Senhores Desembargador Dioclécio Sousa da Silva (convocado); o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausência justificada do Desembargador Olímpio José Passos Galvão e ausência ocasional e justificada do Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.



Este documento foi gerado pelo usuário 017.\*\*\*.\*\*\*-47 em 15/06/2026 16:21:04

Número do documento: 26061515040607500000022265899

<https://pje.tre-pi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061515040607500000022265899>

Assinado eletronicamente por: MARCIO ALVES CALADO - 15/06/2026 15:04:11

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso avariado por Maria Lúcia de Lacerda e Coligação "Compromisso com Pimenteiras, Lealdade com a Nossa Gente" e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Antônio Feitosa Sousa e Liane Pedrosa de Oliveira Rossiter Correia para, reformar a sentença a fim de julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, afastando, por conseguinte a sanção aplicada, na forma do voto da Relatora.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de junho de 2026.

**MÁRCIO ALVES CALADO**

Secretário das Sessões Substituto

